

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE
2025 NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos do Carnaval nos dias 03 e 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO que na quarta-feira de cinzas, dia 05 de março de 2025, é tradição para os trabalhadores voltarem aos seus afazeres apenas após às 13 horas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admite interrupções.

Parágrafo único – O expediente no dia 05 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas será a partir das 13 horas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração